PROJETO DE LEI Nº 04/2017

Dispõe sobre a instituição do Dia da Reforma Protestante em nosso município.

Art. 1º - Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de Outubro.

Art. 2º - A data instituída no art.1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Arapongas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de março de 2017.

Rubens Franzin Manoel
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1534
DATAS ENTRADA 14/03/2017
EXPEDIENTE 20/03/2017
Funcionário

JUSTIFICATIVA

No dia 31 de Outubro comemora-se em todo o mundo o aniversário da Reforma Protestante, movimento iniciado na Alemanha por Martinho Lutero e que deu origem a todos os protestantes que existem atualmente, portanto é uma data histórica e cultural para toda população e patrimônio espiritual para os cristãos protestantes, reforçando ainda que neste ano comemora-se 500 anos da Reforma.

Este público representa 22,2% dos brasileiros. E apesar de poucas estatísticas regionais, nota-se grande parcela em nossa cidade.

Em vários países e também em muitas cidades do Paraná já se encontra oficializado o Dia da Reforma Protestante, como por exemplo: Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Marilândia do Sul, Morrestes, Nova Santa Rosa e Santa Helena.

Dito isto sugiro a instituição em nosso calendário oficial a comemoração de tal data.

Venho por meio deste pedir aos Nobres Pares a aprovação do referido Projeto de Lei.

Arapongas, 13 de março de 2017.

Rubens Franzin Manoel
VEREADOR